



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0408/2009

**“AUTORIZA O FORNECIMENTO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
DE TALONÁRIO DE NOTAS FISCAIS AOS PRODUTORES RURAIS DE
MORANGO E OUTRAS CULTURAS DE LIVRE TRANSITO DENTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer, gratuitamente, talonários de Nota Fiscal aos Produtores Rurais do Município, que cultivam, comercializam ou distribuam morango e/ou outras culturas agrícolas de livre trânsito no Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição e a distribuição dos talonários de que trata o art. 1º dessa lei, tem como finalidade combater a evasão de recursos do município e aumentar a receita, visto que os produtos acima relacionados compõem a sexta de produtos e serviços que formam o VAF, que por sua vez define o índice oficial de repasse de ICMS ao município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Fevereiro 2009.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal